



- L E I Nº 429 -

DISPONDO SOBRE: declaração de utilidade pública para posterior desapropriação, uma área de terras localizada entre as ruas Mandaguari, Pedro de Toledo e Paraná, na Vila Industrial.-

ANTONIO SANDOVAL NETTO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública, para posterior desapropriação por via amigável ou judicial, o terreno situado entre as ruas: Mandaguari, Pedro de Toledo e Paraná, na Vila Industrial, com a dimensão de 54 (cincoenta e quatro) metros por 100 (cem) metros aproximadamente, que consta - pertencer ao senhor Tatsume Ishii, tudo conforme "croquis" anexo.

ARTIGO 2º - O terreno supra será destinado a construção do prédio para estabelecimento de ensino primário.

ARTIGO 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial até o montante necessário para cobrir as despesas decorrentes da presente lei.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 16 de outubro de 1.957.

ANTONIO SANDOVAL NETTO,
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 1.957.

léo.

LUIZ MAURICIO SANDOVAL,
Diretor da Secretaria.